

Processo nº 03010026.000217/2022-13

INTERESSADO: DEI e FLASH VIGILÂNCIA LTDA.

ASSUNTO: Contrato de Serviços/Vigilância/5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA E A EMPRESA FLASH VIGILÂNCIA LTDA., na forma abaixo:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI**, com sede no (a) Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, na cidade de Natal (RN), inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, neste ato representado pela sua Titular a Senhora **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**, brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FLASH VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua da Saudade, nº 758, Bairro Nova Descoberta – Natal/RN, CEP nº 59.056-400, inscrita no CNPJ nº 08.692.312/0001-15, representada neste ato, pelo Representante legal o **Sr. FRANCISCO DE ASSIS VALÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 876.142, e inscrito no CPF sob o nº 089.598.814-72, residente domiciliado em Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que dispõem, o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma das cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original para prorrogar, excepcionalmente, na hipótese prevista do § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, que passará a ser de 17/03/2022 a 16/03/2023, adstrito ao crédito orçamentário de 2022 e 2023, **podendo, no entanto, ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, na evidência de nova licitação pública, promovida pela Administração Pública.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: O Valor total de que trata o objeto deste contrato é de **R\$ 272.934,24 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, salvaguardando-se, ainda, àqueles reajustes que forem decorrentes de lei, ou mesmo de acordo entre as partes, para correção de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, a ser comprovado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do atual Termo Aditivo correrá, no presente exercício e no próximo, à conta do OGD/22/2023, cujos recursos necessários, que farão face às despesas para realização

dos serviços constantes do objeto, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 112011, Ação: 2055, Elemento de Despesas: 33.90.37-03, Fonte de Recurso: 250.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais condições do Contrato Original, que necessariamente não conflitem com as atuais condições previstas neste Termo Aditivo, que após assinado, deve ser publicado na Imprensa Oficial do Estado.

Natal (RN), 16 de Março de 2022

FLAVIA CELESTE
MARTINI
ASSAF:61488828504

Assinado de forma digital por
FLAVIA CELESTE MARTINI
ASSAF:61488828504
Dados: 2022.03.16 20:42:32
-03'00'

FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI

FRANCISCO DE ASSIS
VALERIO DOS
SANTOS:08952981472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS VALERIO
DOS SANTOS:08952981472
Dados: 2022.03.16 19:25:36
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS VALÉRIO DOS SANTOS
FLASH VIGILÂNCIA LTDA